Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO PMG N° 016/2017 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 016/2017 DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE FAZEM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO LADO, RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.630.893/0001-14 sediada na Rua Letácio Montenegro, nº 70, Loja 02, Centro – Palmares/PE CEP: 55540-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Abimael e Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade o nº 3.466.228 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 789.433.968-72, residente e domiciliado na Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 80, Centro – Xexéu/PE, CEP 55555-000, consoante o Processo Licitatório nº 006/2017, modalidade Dispensa nº 006/2017, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Decreto Municipal nº 002/2017, bem como no inciso II, do § 1° do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Acordam as partes que o prazo contratual fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir dia 02/04/2017 e expirando-se em 01/05/2017, ou até que seja finalização o processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n ° 016/2017 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **4.2 -** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



Gameleira/PE, 30 de março de 2017.	
PELO CONTRATANTE:	
Célia Maria Coelho da Silva Secretária de Assistencia Social Gestora do Fundo Municipal da Assista	ência Socail
PELA CONTRATADA:	
Abimael e Silva Representante Legal da Empresa RTK	- 7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF: